

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
14 de Fevereiro de 2011 - Segunda feira
Circulação: 15.02.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 4921

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1263 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, editadas através do Decreto nº 0841, de 31 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4912, de 31 de janeiro de 2011, da Universidade do Estado do Amapá:

Marcio Moreira Monteiro	Chefe/Unidade de Interiorização/ Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação
Suzana Conceição Mira	Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação
Eliane do Socorro Pereira da Penha	Chefe/Unidade de Ações Culturais/ Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão

Macapá, 14 de fevereiro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1264 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Jilcineia de Sousa Duarte do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação Código F6S-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1265 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Universidade do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alexandre Souza Amaral	Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação	70% do F6S-4
Fábio do Socorro Dias Brito - Pedagogo, Classe 3ª, Padrão 1, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nivel III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação	F6I-3
Edilene Quaresma Tobelem	Chefe/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação	F6S-2
Jilcineia de Sousa Duarte	Chefe/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação	F6S-2
Jamile Façanha de Almeida	Chefe/Unidade de Interiorização/ Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação	F6S-1
Catiano da Silva Gama	Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação	F6S-1
Silvana Maria Marques Tourinho Lobato	Chefe/Unidade de Ações Culturais/ Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão	F6S-1

Macapá, 14 de fevereiro de 2011

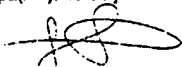
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Fonte: Diretoria Operacional e Diretoria Técnica

Os serviços públicos de água e esgotamento sanitário disponibilizados pela Companhia à população do Estado vêm sendo conduzidos com observância aos ditames da Lei 11.445, 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e da Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde, que estabelece as normas de controle da qualidade da água para consumo humano

Constando que os Cadastros de Clientes e Técnico da companhia encontram-se desatualizados, a gestão atual constituiu por Portaria nº. 174/2010, uma comissão para elaborar estudos visando à atualização desses cadastros. Os resultados oriundos dessa pesquisa servirão de base para tomada de decisão quando a contratação de empresa especializada para esse fim.

Macapá(AP), 20 de julho de 2010.



2c4m Adm. Cons. Serv. Emp. Ltda
José Célio Santos Lima
Auditor Coordenador
CRA/PA 914 - OAB/PA 6258

CEA

José Ramalho de Oliveira

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/10

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA/AP, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Macapá - AP, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, com inscrição no CNPJ sob nº 05.965.546/0001-09 tendo em vista a realização de Concurso Público destinada a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2006, CEA/AP, de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 3841 de 01/09/2006, e, em cumprimento à Ata de Audiência realizada no Ministério Público do Trabalho datada de 16-08-2007, CONVOCA OS APROVADOS do referido concurso constante da listagem abaixo para:

a) No prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação submeterem a inspeção de saúde e psicológica que será realizado pelo punta médica da Companhia com base nas atribuições inerentes ao cargo ao que concorrerem, devendo apresentar a Junta Médica, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em Jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicérides; VDRL; 6- PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7-PCCU (sexo feminino); 8- Exame de Urina Rotina; 9-Parasitoscopia de Fezes; 10 - Raiu X Tórax com laudo; 11 - Avaliação Cardiológica.

b) A partir da avaliação médica e psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo

c) Os candidatos, após aprovados na inspeção de saúde e psicológica, deverão apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos - Seção de Pessoal da Companhia, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, munido dos seguintes documentos para contratação no exercício do cargo: 1- Carteira de identidade; 2- CPF; 3- CTPS; 4- PIS/PASEP; 5- Título de Eleitor; 6- Comprovante da última votação; 7- 02 fotos 3x4; 8- Certificado de Reservista; 9- CNH para motorista/eletricista; 10- Comprovante de Endereço; 11- Certidão de Nascimento ou Casamento; 12- Certidão de Dependentes; 13- Tipo Sanguíneo; 14- Número de Telefone; 15- Número de Celular; 16- E-MAIL; 17- Comprovante de Escolaridade; 18- Diploma ou Certificado de Concurso Superior; (para nível superior) 19- Comprovante de Registro e Quitação no Órgão de Classe; 20- Certidão Negativa Civil e Criminal; 21- Conta Corrente

d) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela tenha declinado no prazo constante na letra "a" deste edital, será

esgotado seus direitos no concurso.

I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR CARGO/FORMAÇÃO, PÓLO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E CLASSIFICAÇÃO OBTIDA:

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 12.06.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÍVEL MÉDIO-LARANJAL DO JARI:

07586. SUZY DA SILVA PINHEIRO. 6.80 Pontos. Classificação 9.

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 12.08.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÍVEL MÉDIO-MACAPÁ

14771. JAIR FRANCISCO SILVESTRE. 7.20 Pontos. Pontos. Classificação 122.

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 13.01.ASSISTENTE TÉCNICO ELETROTÉCNICO-CURSO TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO NA ÁREA DE ELETROTÉCNICA, ELETROMEICÂNICA OU ELETRICIDADE-AMAPÁ:

07855. CLAUDIO DA ROCHA E SILVA. 6.40 Pontos. Classificação 3.

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 19.09.AUXILIAR TÉCNICO-ELETRICISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CONHECIMENTO EM ELETRICIDADE-MACAPÁ:

16577. DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA. 6.00 Pontos. Classificação 182.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
PRESIDENTE CEA

TERMO DE PARALISAÇÃO

Pelo presente TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, denominada neste ato como Primeira Acordante, e de outro lado a firma ELECTRA ENGENHARIA, representada por seu Sócio-Administrador João Santos Costa, neste ato denominada de Segunda Acordante, resolvem, na melhor forma do direito, paralisar os serviços baixo discriminados, tendo em vista o interesse tanto da administração pública (CEA), como da Contratada acima citada, a partir do dia 31 de Agosto de 2010.

CONTRATO Nº:	066/10 - ASJUR/CEA
CONTRATADA:	ELECTRA ENGENHARIA LTDA
SERVIÇOS CONTRATADOS:	Ampliação da Rede de Distribuição Rural Macapá - Santana, e Mazagão - Projetos nº 057, 077, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089/10 e 090/10-DEND/DT.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 181.300,87
DATA DE PARALISAÇÃO:	31/08/2010
DATA DE RETOMADA:	08/12/2010

Macapá(AP), 30 de Agosto de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

TERMO DE PARALISAÇÃO

Pelo presente TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, denominada neste ato como Primeira Acordante, e de outro lado a firma ELECTRA ENGENHARIA, representada por seu Sócio-Administrador João Santos Costa, neste ato denominada de Segunda Acordante, resolvem, na melhor forma do direito paralisar os serviços baixo discriminados, tendo em vista o interesse tanto da administração pública (CEA) como da Contratada acima citada a partir do dia 15 de setembro de 2010

CONTRATO Nº:	073/10 - ASJUR/CEA
CONTRATADA:	ELECTRA ENGENHARIA LTDA
SERVIÇOS CONTRATADOS:	Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição Rural - RDR - Santana - Vila do Carmo do Marauam

VALOR CONTRATUAL:	R\$ 149.644,13
DATA DE PARALISAÇÃO:	15/09/10
DATA DE RETOMADA:	03/12/10
Macapá(AP), 14 de setembro de 2010	
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da CEA	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA F. DA SILVA LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas em todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05/11/2010 a 03/01/2011, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias

Macapá - AP, 03 de novembro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A R & G CONSTRUÇÕES

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo contratual fica prorrogado por um período de até 90 (noventa) dias, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor desta contrato sofrerá um acréscimo de 47,73% correspondente a R\$ 37.811,50 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 75.219,27 (setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) para R\$ 117.030,77 (cento e dezessete mil, trinta e sete reais e sete centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias

Macapá - AP, 18 de outubro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2010 a 10/09/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos